RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.040 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :CEMA - CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA

ADV.(A/S) :HÉRCULES COSTA SILVA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :BRENDA SAMIRA PIMENTEL REPRESENTADA POR

LINA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL

RECDO.(A/S) :CECÍLIA FERNANDA PIMENTEL REPRESENTADA

POR MARGARETH PIMENTEL SANTOS

ADV.(A/S) : JÚNIO PEREIRA LIMA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente